

DUAS ASSEMBLEIAS IMPORTANTES ESTA SEMANA

- Dia 24/2 (quinta-feira), a assembleia é estatutária para apresentação da prestação de contas do Sindicato.
- Dia 25/2 (sexta-feira), a assembleia discutirá a pauta e elegerá delegados à plenária da Fasubra.

De acordo com o Estatuto do Sintufrj, a primeira, por ser estatutária, tem que ser convocada exclusivamente para este fim. As assembleias serão realizadas on-line, às 10h. Inscreva-se! Participe!

Jornal do Sintufrj

A SERVIÇO DA CATEGORIA

Ano XXVII - Nº 1360

21 a 27 de fevereiro de 2022

www.sintufrj.org.br

CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA

Plenária do Fonasefe aprova novo calendário de lutas

Página 3

Encarte Especial com a proposta do GT Consuni

Reorganização do Trabalho e Regulamentação do Trabalho Externo



SOLIDARIEDADE É A PALAVRA DE ORDEM



Crianças, mulheres, homens e animais, sobreviventes das enchentes em Petrópolis, precisam da nossa ajuda. Página 2

SOLIDARIEDADE AOS DESABRIGADOS DE PETRÓPOLIS

Ao anoitecer de sexta-feira, 18, quando está edição do Jornal do Sintufrj era fechada, a Defesa Civil atualizou os números da tragédia até aquele momento: 126 mortos e 218 desaparecidos – 117 mulheres e 101 homens. Com vida, os bombeiros haviam resgatado 24 pessoas.

Desde as primeiras horas do dia seguinte à devastação da Cidade de Petrópolis, cidadãos de todas as partes do Estado do Rio de Janeiro e instituições se mobilizaram para socorrer os desabrigados das enchentes. O Sintufrj está nessa corrente solidária junto com vários técnicos-administrativos.

As doações devem ser levadas à sede da entidade, no Fundão, das 9h às 17h; na subsede da Praia Vermelha, das 10h às 15h; e na subsede do HUCFF, das 10h às 15h. A Divisão de Recursos Humanos (DRH) do HUCFF também está recolhendo doações que serão entregues pelo Sintufrj em Petrópolis. As contribuições devem ser feitas das 8h às 15h, de segunda a sexta-feira, no 1º andar, sala 1D42, em frente à Direção-Geral.

O clima é de tristeza e revolta pelas vidas perdidas em consequência da negligência de anos de governos municipal e do estado. Entre os moradores da



Foto: Internet

cidade serrana vitimados estão parentes e amigos de servidores da UFRJ.

Apelo – Qualquer doação é muito bem-vinda, mas um apelo percorre as redes sociais lembrando das necessidades das

crianças de todas as idades que estão nos abrigos. Elas precisam de roupas, brinquedos, material escolar, biscoitos, achocolatados, entre outros produtos de primeira necessidade e movidas pelo seu carinho.

Os animais também estão sendo resgatados e levados para abrigos, e precisam se alimentar. São gatos, cachorros, aves, coelhos, galinhas, patos, e outros bichinhos domésticos. Inclua-os na sua lista generosa.

AÇÃO DO SINTUFRJ SUSPENDE DESCONTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

“Cada vitória imposta a este governo por nós do serviço público e pelos trabalhadores em geral é muito importante. O Sintufrj foi ágil e conseguiu na Justiça a suspensão do desconto ilegal que seria aplicado em três vezes em pelo menos 700 servidores da UFRJ, entre técnicos-administrativos, docentes e pensionistas,

a partir da folha de fevereiro”. A boa notícia foi dada pela coordenadora-geral do Sintufrj Gerly Miceli, na quarta-feira, dia 16.

No início da semana passada, o Departamento Jurídico do Sintufrj entrou com ação coletiva na Justiça reivindicando o direito de ampla defesa e do contraditório pelos aposentados e pensionis-

tas na mira do governo Bolsonaro. O processo obteve, então, antecipação de tutela (decisão, antes de o juiz julgar o mérito).

A covardia bolsonarista dessa vez tinha como alvo os aposentados por invalidez ou doença grave (ou seus pensionistas). Por meio do Comunicado nº 563852, o Ministério da Economia determinou

que a UFRJ realizasse o desconto referente a um direito caçado dessas pessoas na reforma da Previdência do fascista Jair Bolsonaro (EC 103/2019).

Na reforma da Previdência, o governo Bolsonaro revogou do artigo 40 da Constituição Federal o inciso 21 que isentava do desconto previdenciário (PSS) os aposentados por

invalidez ou doença grave. Além de covarde, com sua atitude o governo Bolsonaro desrespeitou a Lei nº 8.112/1990, que exige que as reposições e indenizações ao Erário sejam previamente comunicadas. O Sintufrj, inclusive, já tem tramitando na Justiça uma ação coletiva contra esse desrespeito aos servidores da UFRJ.

ENCARTE

ReOrganização DO TRABALHO NA UFRJ

Sintufrj
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Gestão Ressignificar

ENCARTE ESPECIAL DO JORNAL DO SINTUFRJ EDIÇÃO Nº 1360

21 A 27 DE FEVEREIRO DE 2022

www.sintufrj.org.br

Leia, discuta e participe da decisão



**Texto da proposta do
GT - Consuni à IN 65
do governo federal,
que regulamenta
o teletrabalho no
serviço público**

Tarefa do momento: reorganizar o nosso trabalho na UFRJ

Foto: Renan Silva

Este Encarte Especial do Jornal do Sintufrj traz, na íntegra, o texto formulado pelo grupo de trabalho (GT) criado para elaborar uma proposta à Instrução Normativa 65 (IN 65) do governo federal que regulamenta o Teletrabalho no serviço público. Cabe ao Conselho Universitário (Consuni), o mais breve possível – como é a expectativa da categoria –, discutir o seu conteúdo e encaminhá-lo para a aprovação.

Com a imposição da IN 65, reivindicamos que o Conselho Universitário aprove uma Resolução sobre o Trabalho Externo, que já é rotina na UFRJ, mas não regulamentado. E no rastro da nova realidade trazida pela pandemia, tornou-se urgente e necessário a retomada da discussão sobre a reorganização do nosso fazer como um todo na universidade.

Para o envolvimento de fato da categoria nessas discussões, o Sintufrj criou o GT-Reorganização do Trabalho e Trabalho Externo, aberto à participação de todos. As reuniões são às quintas-feiras, on-line, às 15h.

“Juntos, nós decidimos que a prioridade neste momento é reorganizar o nosso trabalho na universidade, com a regulamentação do trabalho externo; a retomada da discussão sobre a jornada ininterrupta de 30 horas semanais e seus encaminhamentos; o combate ao assédio moral; a inclusão de políticas que garantam a prestação de serviços com qualidade para a sociedade, como também qualidade de vida para todos os trabalhadores da instituição, como, por exemplo, acessibilidade”, disse a dirigente do Sintufrj Joana de Angelis, conselheira técnica-administrativa no Consuni e coordenadora do GT que preparou a proposta à IN 65.



PROPOSTA DE RESOLUÇÃO PARA O TRABALHO EXTERNO NA UFRJ À IN 65 DO GOVERNO FEDERAL, ELABORADA PELO GT CRIADO PELO CONSUNI COM ESSA FINALIDADE.

Considerando o Princípio Constitucional da Autonomia Universitária, estabelecido no artigo 207 da Carta Magna: “Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”;

Considerando o estabelecido no inciso I do artigo 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único): “Art. 116. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”;

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação dos Planos de Carreira Docente;

Considerando, também, o que dispõe a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

Considerando, ainda, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

Considerando, por fim, o § 4º do artigo 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal: “Art.6º, § 4º. Os servidores, cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão ou entidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, preencherão boletim semanal em que se comprove a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.”

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, REUNIDO EM SESSÃO, RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução se aplica aos:

I – servidores públicos ocupantes de cargo efetivo de Magistério Federal e Técnico-Administrativo em Educação;

II – servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na UFRJ; e

IV – contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

§ 1º A aplicação das normas contidas nesta resolução aos empregados de que trata o inciso III do caput dar-se-á mediante a observância das regras dos respectivos contratos de trabalho e das normas do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

§ 2º A aplicação das normas contidas nesta resolução aos contratados temporários de que trata o inciso IV do caput dar-se-á mediante observância da necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, das cláusulas estabelecidas em cada contrato e das normas previstas na Lei nº 8.745, de 1993.

Art. 2º A chefia imediata e o dirigente máximo da Unidade deverão identificar os seguintes aspectos para a tomada de decisão ao que se refere o artigo 3º:

I – Natureza da atividade – atividades que necessitam de busca de dados externos à unidade, de isolamento para elaboração e estudo, de acesso externo, de observação in loco e outras devidamente explicitadas na autorização;

II – Natureza do cargo – cargos, efetivo ou em comissão, que nas atribuições descritas, nas respectivas leis de criação, estabeleçam as necessidades de afa-

tamento da sede para seu efetivo exercício;

III – Atribuições da unidade – regimento interno da unidade e sua missão, objetivos e atribuições, quando houver; o plano de desenvolvimento da unidade (PDU); das dimensões institucionais; das análises e orientações da comissão própria de avaliação (CPA) da unidade, entre outros.

§ 1º O pedido de autorização para o trabalho externo poderá ser iniciado pelo trabalhador ou por sua chefia imediata pelo preenchimento de formulário específico disponibilizado pela PR4.

§ 2º A autorização para a execução do disposto no caput deste artigo é responsabilidade da chefia imediata, em conformidade com os critérios estabelecidos pela presente resolução, cabendo homologação pelo dirigente máximo da Unidade dentro de um prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da solicitação do processo.

§ 3º O processo deverá ser autuado no sistema SEI, no âmbito do local de trabalho do interessado, e deverá conter a motivação da solicitação, a anuência do trabalhador, a autorização da chefia imediata e do dirigente máximo da Unidade.

§ 4º Cabe a chefia imediata avaliar os impactos da autorização sobre o funcionamento do setor, sob sua responsabilidade, quanto à garantia de atendimento público aos usuários internos e externos, cumprimento das dimensões institucionais e as peculiaridades do setor no caso de atividades contínuas e ininterruptas.

§ 5º A chefia imediata deverá, em conjunto com a equipe de trabalho, definir os critérios e prazos de autorização para o trabalho externo, de forma a possibilitar igualdade de tratamento.

§ 6º Os casos em que se constatem situações, no ambiente de trabalho, prejudiciais à saúde da comunidade universitária e/ou dos usuários dos serviços ofertados pela UFRJ, que inviabilize o trabalho presencial, como incêndios, pandemias, instabilidade na infraestrutura predial, e demais que impactem nas atribuições da unidade, deverão ser identificados no inciso III, ouvido o colegiado da unidade ou CPST, quando for o caso.

Art. 3º Será permitido aos trabalhadores, a que se aplica esta resolução, o cumprimento de trabalho externo, desde que:

§ 1º A autorização seja publicada no boletim da UFRJ, através de Portaria específica, informando nome, matrícula, cargo, a identificação da razão (natureza ou natureza do cargo ou atribuições da unidade), período de início e término da autorização, e local externo em que o trabalhador desenvolverá suas atividades.

§ 2º No caso de local externo autorizado constituir informação pessoal deverá ser aplicada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 3º Não será exigível portaria específica, de que trata o § 1º, quando a autorização for inferior a trinta dias úteis ou eventual, devendo ser registrado em folha de ponto, ressalvado os casos previstos no artigo 58 da Lei nº 8.112.

§ 4º A publicação no BUFRJ e o(s) relatório(s) semanal(is) respectivos a cada semana de trabalho externo deverão ser anexados ao processo.

§ 5º O controle de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores autorizados ao trabalho externo é substituído pelo relatório semanal, em conformidade com o § 4º do art. 6º do Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996.

Art. 4º O trabalho externo terá seus resultados efetivados mediante avaliação e com monitoramento, através de relatório semanal, pela chefia imediata.

§ 1º A avaliação de que trata o caput do artigo deverá estar em conso-

EXPEDIENTE

Coordenação de Comunicação Sindical: Kátia da Conceição (in memoriam), Marisa Araujo e Paulo César dos S. Marinho / **Conselho Editorial:** Coordenação Geral e Coordenação de Comunicação / **Equipe de Edição:** Ana de Angelis, Bernardo Cotrim e L. Maranhão / **Reportagem:** Ana de Angelis, Eliane Amaral e Regina Rocha / **Social Mídia:** Lucas Azevedo / **Projeto Gráfico:** Edilson Soares Martins / **Diagramação:** Edilson Soares Martins / **Fotografia:** Renan Silva / **Revisão:** Roberto Azul / **Tiragem:** 1000 exemplares / *As matérias não assinadas deste jornal são de responsabilidade da Coordenação de Comunicação Sindical* / **Impressão:** 3graf (21) 3860-0100.

FALE COM A REDAÇÃO: comunic@sintufrj.org.br.

nância com o Programa de Avaliação e Desempenho constante no plano de desenvolvimento dos integrantes do PCCTAE, no caso dos técnico-administrativos em educação, e da avaliação de desempenho docente, constante na Resolução CONSUNI 8/2014, no caso do magistério federal.

§ 2º O descumprimento do prazo da apresentação do relatório semanal, salvo por motivo devidamente justificado ao chefe imediato, acarretará registro de faltas injustificadas.

§ 3º O não envio do relatório semanal por duas semanas consecutivas acarretará a suspensão da autorização para o trabalho externo e o imediato retorno às dependências de sua unidade de lotação.

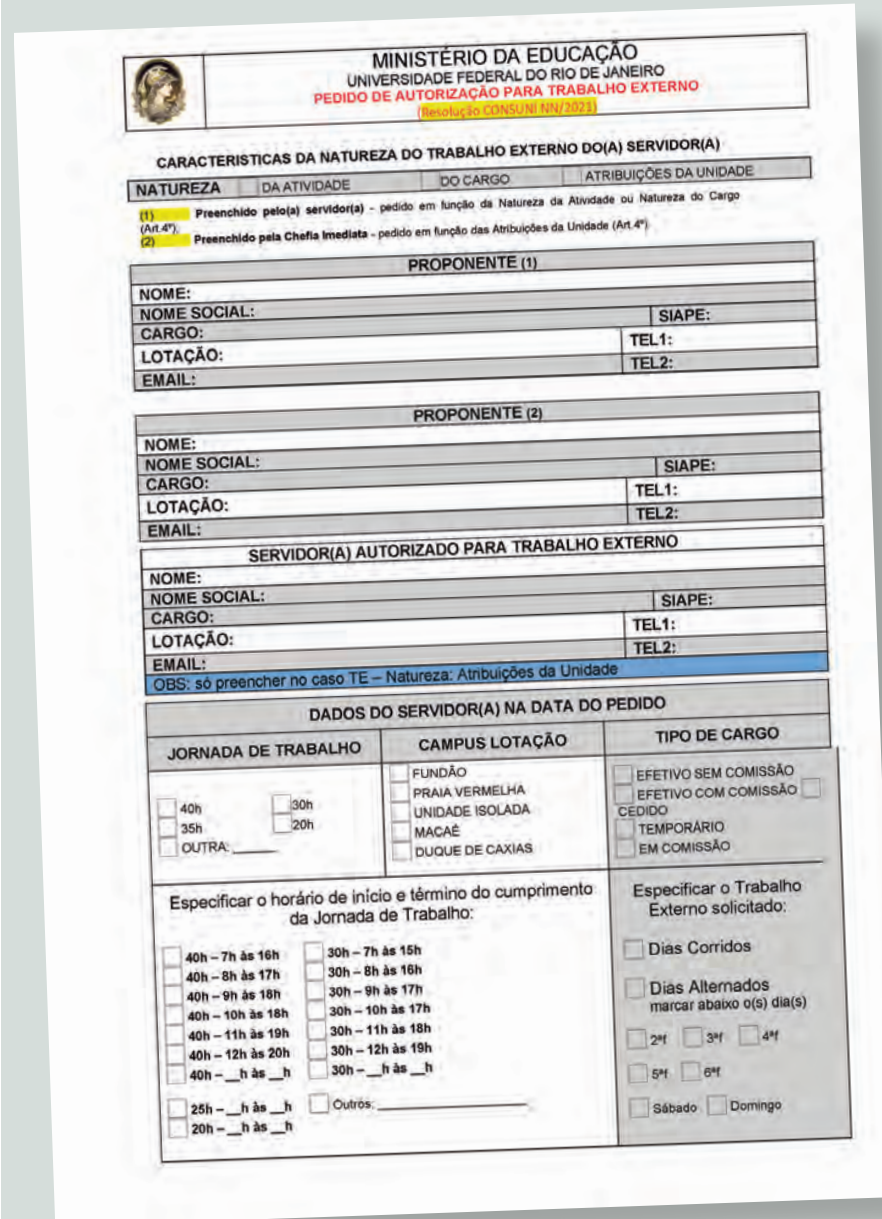
Art. 5º Não será publicada portaria de autorização de trabalho externo por mais de seis meses consecutivos.

§ 1º A chefia imediata poderá suspender a autorização concedida por solicitação do servidor autorizado ou por avaliação insatisfatória devidamente registrada em relatório específico de avaliação, cabendo recurso ao colegiado superior da respectiva unidade de trabalho.

§ 2º O servidor autorizado ao trabalho externo poderá ter nova autorização após atualização dos dados de seu processo SEI.

Art. 6º Devem ser observadas as disposições do parágrafo 7º do artigo 6º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos(as) servidores(as).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro e deverá ser aplicada no pós-pandemia da Covid-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRABALHO EXTERNO
(Resolução CONSUNI NN/2021)

CARACTERÍSTICAS DA NATUREZA DO TRABALHO EXTERNO DO(A) SERVIDOR(A)

NATUREZA	DA ATIVIDADE	DO CARGO	ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE
(1)	Preenchido pelo(a) servidor(a) - pedido em função da Natureza da Atividade ou Natureza do Cargo (Art.4º)		
(2)	Preenchido pela Chefia Imediata - pedido em função das Atribuições da Unidade (Art.4º)		

PROponente (1)

NOME: _____
 NOME SOCIAL: _____ SIAPE: _____
 CARGO: _____ TEL1: _____
 LOTAÇÃO: _____ TEL2: _____
 EMAIL: _____

PROponente (2)

NOME: _____
 NOME SOCIAL: _____ SIAPE: _____
 CARGO: _____ TEL1: _____
 LOTAÇÃO: _____ TEL2: _____
 EMAIL: _____

SERVIDOR(A) AUTORIZADO PARA TRABALHO EXTERNO

NOME: _____
 NOME SOCIAL: _____ SIAPE: _____
 CARGO: _____ TEL1: _____
 LOTAÇÃO: _____ TEL2: _____
 EMAIL: _____
 OBS: só preencher no caso TE - Natureza: Atribuições da Unidade

DADOS DO SERVIDOR(A) NA DATA DO PEDIDO

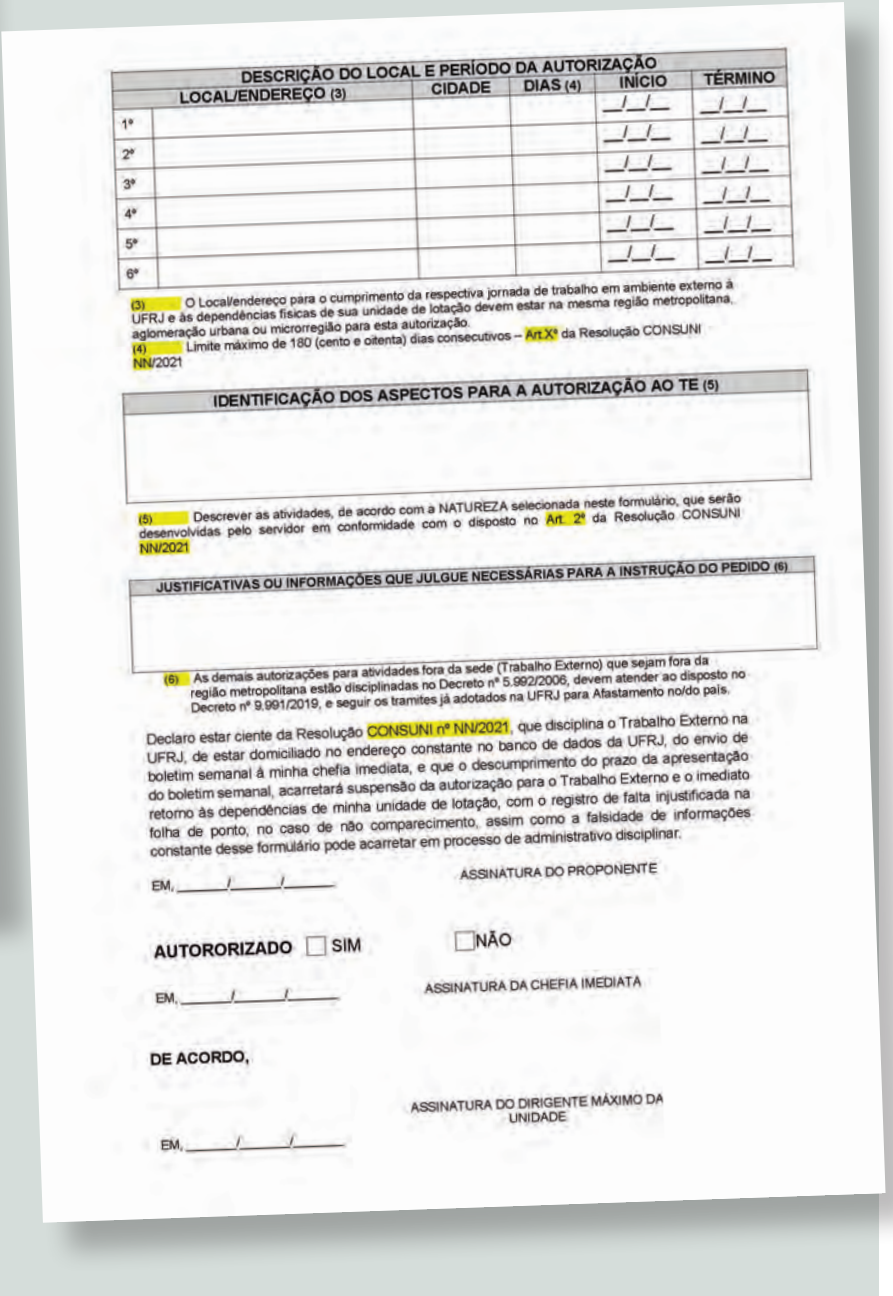
JORNADA DE TRABALHO	CAMPUS LOTAÇÃO	TIPO DE CARGO
<input type="checkbox"/> 40h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 35h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> OUTRA: _____	<input type="checkbox"/> FUNDÃO <input type="checkbox"/> PRAIA VERMELHA <input type="checkbox"/> UNIDADE ISOLADA <input type="checkbox"/> MACAÉ <input type="checkbox"/> DUQUE DE CAXIAS	<input type="checkbox"/> EFETIVO SEM COMISSÃO <input type="checkbox"/> EFETIVO COM COMISSÃO <input type="checkbox"/> CÉDIDO <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO <input type="checkbox"/> EM COMISSÃO

Especificar o horário de início e término do cumprimento da Jornada de Trabalho:

<input type="checkbox"/> 40h - 7h às 16h	<input type="checkbox"/> 30h - 7h às 15h
<input type="checkbox"/> 40h - 8h às 17h	<input type="checkbox"/> 30h - 8h às 16h
<input type="checkbox"/> 40h - 9h às 18h	<input type="checkbox"/> 30h - 9h às 17h
<input type="checkbox"/> 40h - 10h às 19h	<input type="checkbox"/> 30h - 10h às 18h
<input type="checkbox"/> 40h - 11h às 19h	<input type="checkbox"/> 30h - 11h às 18h
<input type="checkbox"/> 40h - 12h às 20h	<input type="checkbox"/> 30h - 12h às 19h
<input type="checkbox"/> 40h - __h às __h	<input type="checkbox"/> 30h - __h às __h
<input type="checkbox"/> 25h - __h às __h	<input type="checkbox"/> Outros: _____
<input type="checkbox"/> 20h - __h às __h	

Especificar o Trabalho Externo solicitado:

Dias Corridos
 Dias Alternados marcar abaixo o(s) dia(s)
 2ª 3ª 4ª
 5ª 6ª
 Sábado Domingo



DESCRIÇÃO DO LOCAL E PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO

	LOCAL/ENDEREÇO (3)	CIDADE	DIAS (4)	INÍCIO	TÉRMINO
1ª				__/__/__	__/__/__
2ª				__/__/__	__/__/__
3ª				__/__/__	__/__/__
4ª				__/__/__	__/__/__
5ª				__/__/__	__/__/__
6ª				__/__/__	__/__/__

(3) O Local/Endereço para o cumprimento da respectiva jornada de trabalho em ambiente externo à UFRJ e às dependências físicas de sua unidade de lotação devem estar na mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião para esta autorização.
 (4) Limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos - Art XI da Resolução CONSUNI NN/2021

IDENTIFICAÇÃO DOS ASPECTOS PARA A AUTORIZAÇÃO AO TE (5)

(5) Descrever as atividades, de acordo com a NATUREZA selecionada neste formulário, que serão desenvolvidas pelo servidor em conformidade com o disposto no Art. 2º da Resolução CONSUNI NN/2021

JUSTIFICATIVAS OU INFORMAÇÕES QUE JULGUE NECESSÁRIAS PARA A INSTRUÇÃO DO PEDIDO (6)

(6) As demais autorizações para atividades fora da sede (Trabalho Externo) que sejam fora da região metropolitana estão disciplinadas no Decreto nº 5.992/2006, devem atender ao disposto no Decreto nº 9.991/2019, e seguir os trâmites já adotados na UFRJ para Afastamento no/do país.

Declaro estar ciente da Resolução CONSUNI nº NN/2021, que disciplina o Trabalho Externo na UFRJ, de estar domiciliado no endereço constante no banco de dados da UFRJ, do envio de boletim semanal à minha chefia imediata, e que o descumprimento do prazo da apresentação do boletim semanal, acarretará suspensão da autorização para o Trabalho Externo e o imediato retorno às dependências de minha unidade de lotação, com o registro de falta injustificada na folha de ponto, no caso de não comparecimento, assim como a falsidade de informações constante desse formulário pode acarretar em processo de administrativo disciplinar.

EM, ____/____/____ ASSINATURA DO PROPONENTE

AUTORIZADO SIM NÃO

EM, ____/____/____ ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

DE ACORDO,

EM, ____/____/____ ASSINATURA DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

CALENDÁRIO DE LUTA ATUALIZADO

Em campanha pela re-composição salarial emergencial de 19,99%, os servidores públicos federais têm um novo calendário para construir a luta. A nova agenda de atividades foi aprovada no dia 17 de fevereiro, na plenária nacional virtual do Fonasefe (Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais, do qual a Fasubra faz parte).

A data de 16 de março será a do Dia Nacional de Greve a ser convocado em conjunto com outros movimentos, e a deflagração da greve por tempo indeterminado, marcada inicialmente para 9 de março, foi postergada para 30 de março – de-



Foto: Internet

MOBILIZAÇÃO conjunta, dia 2, em Brasília

pendendo da dinâmica de cada entidade. No debate feito na plenária, foi vista a necessidade de refazer o calendário da Campanha Salarial em virtude da realidade para construção do movimento grevista pelos sindicatos dos servidores federais.

O ato-aniversário de um mês sem respostas do governo, na sexta, 18, foi mantido, com protesto em Brasília e nos estados. Nesse dia houve manifestação de caráter simbólico pela manhã em frente ao Ministério da Economia,

com direito a bolo e fala de dirigentes sindicais

Reajuste só para a área de segurança

No Orçamento da União deste ano estão previstos reajustes apenas para as carreiras da Polícia Fede-

ral, Rodoviária Federal e do Departamento Penitenciário Nacional, num total de R\$ 1,7 bilhão. Outros R\$ 800 milhões foram destinados para reajuste do piso salarial para agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

As outras quatro novas datas de mobilização são as seguintes:

- 23 de fevereiro – Plenária Virtual, às 18h;
- 8 de março – Dia Internacional de Luta das Mulheres;
- 16 de março – Dia Nacional de Greve;
- 30 de março – Indicativo de Deflagração de Greve por Tempo Indeterminado.

ENTREVISTA

“EBSERH VIOLENTA A AUTONOMIA”

O vice-diretor do Instituto de Psiquiatria (Ipub), Márcio Amaral, afirmou, em entrevista ao Jornal do Sintufjrj, que a adesão da UFRJ à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) violenta a autonomia universitária prevista na Constituição Federal (artigo 207). Ele argumentou que a “independência em relação a governos em geral é essencial para o desenvolvimento do conhecimento, e como todos os governos têm por meta principal sua reeleição, o que é legítimo, porém, só não podem é tratar a maior fonte de novos conhecimentos como uma mera repartição pública. O espírito de empresa premia o lucro e o número de procedimen-

tos, o que entra em choque com o ensino e a preparação de novos profissionais”.

Para ele, a aprovação de abertura de negociação com a Ebserh, pelo Conselho Universitário, foi totalmente indevida e irregular. “Uma proposta que foi rejeitada em diversas assembleias locais que convergiram para outra de mais de mil membros da comunidade acadêmica está nos sendo imposta em período que impossibilita discussões públicas e presenciais. Quem promove isso não tem espírito democrático ou universitário; gosta de passar a boiada”, afirmou Amaral.

“A mente empresarial está dominando contra o espírito universitário, e muitos colegas não per-

cebem que sua aceitação à Ebserh passa por uma confissão de incompetência para a gestão pública. Um, inclusive, chegou a dizer que ‘o general vai tomar conta da nossa casa para podermos trabalhar...’, lamentou o ex-gestor e atual vice-gestor do Ipub.

Submissão

De acordo com a reitora Denise Pires, o ministro da Educação deu carta branca para a Ebserh negociar com a UFRJ. Na avaliação de Amaral, “(essa atitude) denota uma submissão com matiz militarista ou religiosa, com superiores decidindo e nós nos submetendo”. Segundo ele, “um desrespeito ao Conselho Univer-



Foto: Renan Silva

VICE-DIRETOR do Ipub, Márcio Amaral

sitário, à Constituição e à autonomia universitária”.

Amaral propõe medidas mais contundentes para evitar a entrada da Ebserh na UFRJ: “O Sintufjrj já marcou posição, mas isso me parece apenas um pri-

meiro passo. Precisamos ir ao Ministério Público, à Justiça para obrigar o respeito às leis e à Constituição. Com isso ganhamos tempo para discutir e mostrar, mais uma vez, a formação (de tal projeto).”

Categoria vai às urnas em abril

Servidores têm até o dia 17 de março para se filiarem e poderem participar do pleito

Foi dada a largada para a eleição na entidade de classe, triênio 2022-2025. A inscrição de chapas é nos dias 8 e 9 de março, das 9h às 17h, na sede do Sintufrj, na Cidade Universitária. É obrigatório a presença de, no mínimo, 50% de mulheres na Diretoria Executiva. O 1º turno da votação ocorrerá 18, 19 e 20 de abril e o 2º turno, se houver, 10, 11 e 12 de maio. Os eleitos tomam posse no dia 25 de maio.

A atual direção teve seu mandato prorrogado e o processo eleitoral adiado por decisão da ampla maioria dos participantes (77%) da assembleia estatutária on-line no dia 10 de setembro de 2021, devido ao estágio

grave da pandemia. Uma das definições do regimento eleitoral aprovado pela categoria é que a votação será presencial, com os cuidados necessários contra o vírus da covid. As urnas serão eletrônicas, cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

Fortaleça sua entidade!

O Sintufrj é a trincheira de luta por conquistas econômicas e sociais dos técnico-administrativos da UFRJ. A importância da entidade ficou ainda mais evidente na atual conjuntura, com um governo que ataca a saúde e a educação, as universidades e que elegeu os servidores como inimigos.

A consolidação da identidade da categoria

como trabalhadores em educação sem dúvida foi uma das maiores conquistas dos técnico-administrativos sob a liderança do Sintufrj. Nas últimas décadas, a entidade tem garantido importantes vitórias jurídicas, com ganhos expressivos para os sindicalizados, como também a evolução da Carreira nas tabelas salariais.

A isonomia entre os aposentados e os que continuam atuando na universidade, o Regime Jurídico Único (RJU), o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) e a valorização da qualificação são algumas con-

quistas (com repercussão nos salários) resultantes de muitas mobilizações e longas greves organizadas e lideradas pelo Sindicato.

O Sintufrj sempre foi uma referência de luta e combatividade para os trabalhadores das instituições federais de ensino superior (Ifes). A entidade também fez história por lutar pela redemocratização do país, contra as privatizações, pela democracia interna na UFRJ e em defesa da autonomia universitária.

Se preocupar com o bem-estar dos trabalhadores e a prestação de serviços aos sindicalizados e seus dependentes

fazem parte das atribuições do Sintufrj. Por isso a entidade conta com o Espaço Saúde, atendimento jurídico em várias áreas, cursos de qualificação e capacitação, que preparam para o mestrado e doutorado, preparatórios para o Enem e o Encceja, e pré-vestibular. Além de convênios médicos e dentário, auxílio-funeral e uma extensa carteira de estabelecimentos conveniados que oferecem serviços de qualidade a preços reduzidos (entre os quais, colégios, cursos de idiomas, creches, institutos de beleza, papelarias, áreas de lazer, Sesc, entre outros).

Foto: Renan Silva

Confira as regras para a eleição no Regimento Eleitoral. Acesse:
<https://sintufrj.org.br/2022/02/assembleia-aprova-o-regimento-eleitoral/>

Foto: Tenan Silva

NA GREVE EM 1998, na campanha salarial, os técnicos-administrativos fecharam a Linha Vermelha, numa manifestação que entrou para a história de lutas da categoria em todo o país, porque foi transmitida ao vivo pelos veículos de comunicação na hora em que o Comando Nacional de greve negociava com o governo

